



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2879 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

## PODER JUDICIÁRIO DO RN

### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão

### 3. CPL

- Extrato de Contrato

### 4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Convocação
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato

### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA

**Portaria 092/2021***De 10 de fevereiro de 2021***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação da Sra.  
**RAIMUNDA NONATA DA COSTA** e  
dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. **RAIMUNDA NONATA DA COSTA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Agropecuária - SEDRU.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**Portaria 105/2021***De 10 de fevereiro de 2021***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor **FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear o Servidor **FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA**, para a função gratificada de Assessor Especial - SEGOV.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

**Portaria 153/2021**  
*De 10 de fevereiro de 2021*  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do Sr.  
**GUILHERME HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES** e dá  
outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. **GUILHERME HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES**, para o cargo em comissão de Seção de Acompanhamento de Sistemas - SESAU.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR TEREZINHA LIDIANY FERREIRA REGO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O CENTRAL DO CIDADÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e parte o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE- UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DA CENTRAL DO CIDADÃO, com sede a Rua Carloto Távora, 877, Pau dos Ferros/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Juiz de Direito, Flávio Roberto Pessoa de Moraes, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **TEREZINHA LIDIANY FERREIRA REGO**, CPF nº. 049.996.184-60, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de

## Diário Oficial do Município

Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº. 1781, para prestar seus misteres no GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– central do cidadão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS** – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **02/02/2021** a **02/02/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros  
Cedente

CPL

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 02/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 90057/2019

**CONTRATANTE:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

**CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME

**CNPJ/MF:** 13.836.920/0001-96

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 400 unidades de Água Mineral sem gás, oriunda de fonte hipotermal e 150 pacotes c/ 12 garrafas de 500ml sem gás para abastecimento da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

## Diário Oficial do Município

**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 3001 – Secretaria de Administração, Ação 2.25 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Administração e Desenvolvimento Pessoal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 2001 – Gabinete do Prefeito, Ação 2.2 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2.113 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1002 – Recursos Próprios – Saúde; Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2.143 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria de Educação, Ação 2.81 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1001 – Recursos Próprios – Educação; Unidade Orçamentária 10001 – Secretaria de Finanças, Ação 2.175 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 12001 – Secretaria de Tributação, Ação 2.183 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Tributação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura, Ação 2.101 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria de Meio Ambiente, Ação 2.41 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 11001 – Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Ação 2.176 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre. Unidade Orçamentária 5001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2.50 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 45 dias consecutivos, com início na data de 22/01/2021 e encerramento em 07/03/2021, vedada a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021

**ASSINATURA:**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS (GLP) LTDA ME



Diário Oficial do Município

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONVOCAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2021**

A Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 002/2019, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.675/2019, de 24 de maio de 2019, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro – Pau dos Ferros/RN, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a partir desta convocação.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO
PANMERA ANDREA DE MOURA	4ª	PSICÓLOGA

Pau dos Ferros/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

**GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE**  
*Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES*  
*Portaria nº 002/2021*

**Termo de Contrato**

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1975978, inscrita no CPF sob o nº 009.759.774-07,

## Diário Oficial do Município

residente e domiciliada à Rua José Alves de Queiroz, nº 254, Bairro Aluizio Diógenes, Cidade Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.675, de 24 de maio de 2019, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os serviços inerentes a função pública de **PSICÓLOGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$1.500,00.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 18 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 11 de fevereiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

**ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES**  
CPF nº 009.759.774-07



## Diário Oficial do Município

**TESTEMUNHAS:**

Marta Regina da Costa Cunha Pereira  
Zenólia Maria Fernandes Feitoza

---

### Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR WANDERSON BERNARDO DA SILVA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO WANDERSON BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº3197252, inscrito no CPF sob o nº 10434975443, residente e domiciliado à Rua João de Madalena, nº 46 Bairro São Vicente, Cidade Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.675, de 24 de maio de 2019, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os serviços inerentes a função pública de FACILITADOR DE OFICINAS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE** poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE** compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subseqüente, com a importância de R\$1.100,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato** será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

## Diário Oficial do Município

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 18 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos

Pau dos Ferros – RN, 11 de fevereiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

**WANDERSON BERNARDO DA SILVA**  
CPF nº 104.349.754-43

**TESTEMUNHAS:**

Marta Regina da Costa Cunha Pereira  
Zenólia Maria Fernandes Feitoza

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 095/2021 - PMPF/SESAU**

*Em, 11 de fevereiro de 2021.*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, 1 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **11 a 12 de fevereiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 096/2021 – PMPF/SESAU**  
Em, 11 de fevereiro de 2021.

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de fevereiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

